**RESOLUÇÃO Nº 262/2020**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO BATISTA MINEIRO, LOCALIZADO NA AVENIDA RUY CARNEIRO, S/N, QUADRA 131, S/N, LOTE 262, BRISAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELA JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA MINEIRA CNPJ: 17.217.670/0001-67, SEDIADA EM BELO HORIZONTE–MG.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 182/2020, exarado no Processo nº 0015192-0/2020, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio no Colégio Batista Mineiro, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pela Junta de Educação da Convenção Batista Mineira CNPJ: 17.217.670/0001-67, sediada em Belo Horizonte–MG.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 3 de dezembro de 2020.

**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**

**Presidente em Exercício – CEE/PB**

# FERNANDO DUARTE LIRA

**Relator**